



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 68 Cantagalo, quarta-feira, 11 de julho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.029/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018 (*)

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE, E COM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE, PELA CHEFIA DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Luciene Curty de Paula**, Datilógrafo - QSNE, matrícula n° 1387-0, para responder, **COM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE**, pela **Chefia da Seção do Controle do Patrimônio**, Símbolo FG-E, nos períodos de ausência, afastamento e/ou impedimento da sua titular Flávia Rodrigues de Aguiar, **com efeitos a contar de 02 de julho de 2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Republicada por incorreção ocorrida na Edição n° 67, de 10 de julho de 2018.

DECRETO N° 3.260/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE JULHO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a presença do futebol brasileiro na competição mais importante do futebol mundial;

CONSIDERANDO a audiência geral da população cantagalense na expectativa de resultados positivos para o futebol brasileiro;

DECRETA:

Art. 1° – Fica SUSPENSO O EXPEDIENTE nas Repartições Públicas Municipais no dia **06 de julho de 2018** (sexta-feira),

a partir das 12 horas, tendo em vista a realização do jogo **BRASIL X BÉLGICA** pelas quartas-de-finais da Copa da Rússia 2018.

Parágrafo Primeiro – Nas repartições em que o expediente se inicia habitualmente às 11:30h, o mesmo se iniciará, excepcionalmente, às 8h, no dia 06 de julho de 2018.

Parágrafo Segundo – O expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos secretários e/ou chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas e/ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
MUNICIPAL

ERRATA - PORTARIA IPAM Nº 060/2017, DE 31/10/2017

APOSENTA a servidora **MARGARITTA LUZIA GERK VIANNA GOMES**, publicada no Jornal **O Popular**, edição nº 402, Ano IV de 01 de novembro de 2017.

Onde se lê: **MARGARITA LUZIA GERK VIANNA GOMES**, leia-se: **MARGARITTA LUZIA GERK VIANNA GOMES**.

Cantagalo/RJ, 09 de julho de 2018.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 001/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 010/90, de 05/06/1990, c/c o art. 32 do Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **TADEU ARMSTRONG ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 1786-8, Apontador – QSNE –, em razão dos fatos a seguir descritos:

DOS FATOS: no dia 08 de julho de 2018, domingo à noite, o servidor foi preso em flagrante pela Polícia Militar dentro do

barracão da Secretaria Municipal de Viação e Transportes subtraindo combustível. Desta forma, submeto o presente caso à CPSIA para processamento.

PRAZO: determina-se o prazo de **60 dias** para a conclusão dos trabalhos perante a CPSIA, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal 10/90.

AFASTAMENTO PREVENTIVO: determino o afastamento preventivo com o intuito de não prejudicar a apuração dos fatos.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 11 de julho de 2018.

RONALDO EYER ESPÍNDOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no *site* da Prefeitura – www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se preferir, retire a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, no Prédio da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br.